

O PRODERAM 2020, apoiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de programação 2014-2020, foi aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2015) 853 final, de 13 de fevereiro.

O Programa é constituído por 17 medidas e 37 submedidas de apoio ao desenvolvimento rural com a finalidade de contribuir para a sustentabilidade agrícola e rural da Região Autónoma da Madeira.

A contribuição do FEADER para o PRODERAM 2020 é de 179 milhões de Euros que se distribuem pelas diversas medidas de apoio. A despesa pública estimada é de 205 milhões de Euros.

## AUTORIDADE DE GESTÃO DO PRODERAM 2020

Rua do Aljube, n.º 49, Edifício Funchal

Telefone: 291209690

Fax: 291209699

E-mail: [proderam2020@madeira.gov.pt](mailto:proderam2020@madeira.gov.pt)

Site: [Proderam2020.madeira.gov.pt](http://Proderam2020.madeira.gov.pt)



**Proderam**

**2020**

Programa de Desenvolvimento Rural  
da Região Autónoma da Madeira

## Ações de formação e de Informação







## **MEDIDA 01. Transferência de Conhecimentos**

O objetivo desta medida é contribuir para a melhoria das competências dos ativos nos setores agrícola, florestal e alimentar. Pretende-se assegurar que os diversos agentes do setor têm acesso a informação relevante para as suas atividades, nomeadamente informação técnica, económica e organizacional, que possam contribuir para uma melhoria do desempenho das explorações e das empresas.

### **Submedida 1.1. Apoio a ações de formação profissional e a ações de aquisição de competências**

#### **• Objetivos**

A submedida visa apoiar ações de formação profissional e ações de aquisição de competências orientadas, principalmente, para os seguintes domínios:

- Processos produtivos;

- Transformação e comercialização dos produtos;

- Aplicação de métodos de produção compatíveis com a gestão agrícola e florestal sustentável e dos recursos naturais;

- Melhoria da integração dos produtores primários na cadeia alimentar, organização de cadeias de abastecimento curtas;

- Controlo da qualidade dos produtos;

- Gestão da empresa e gestão de riscos na agricultura.

#### **• Destinatários das ações**

- Ativos que desenvolvam atividade nos setores agrícola, florestal ou agroalimentar;

- Jovens Agricultores instalados ao abrigo dos Programas de Desenvolvimento Rural da RAM;

- Ativos das explorações, das empresas e de outras entidades beneficiárias dos Programas de Desenvolvimento Rural da RAM;

- Quadros técnicos que intervêm no setor agrícola, agroalimentar ou florestal, nas atividades de apoio técnico.

#### **• Beneficiários**

Pessoas coletivas, de direito público ou privado, Entidades públicas, Associações e cooperativas, dos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

#### **• Apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

### **Submedida 1.2. Apoio a atividades de demonstração e a ações de informação**

#### **• Objetivos**

A submedida visa apoiar a realização de atividades de divulgação de informações sobre a agricultura, silvicultura e de negócios das PME.

#### **• Destinatários das atividades/ações**

Ativos que desenvolvam atividade nos setores agrícola, florestal ou agroalimentar.

#### **• Beneficiários**

Pessoas coletivas, de direito público ou privado, Entidades públicas, Associações e cooperativas, dos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

#### **• Apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

